

**Anúncio n.º 1813/2008****Processo n.º 443/03.8GTCSC — Processo sumário  
(artigo 381.º do CPP)**

O/A Mm<sup>(a)</sup> Juiz de Direito Dr(a). Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Sumário (artigo 381.º CPP), n.º 443/03.8GTCSC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Bruno Gonçalo Puga Esteves filho(a) de Fernando Gonçalves Esteves e de Perfeita Vasques Puga Esteves nacional de Portugal nascido em 22-03-1985 estado civil: Solteiro, domicílio: Rua Rui Coelho, Lote Fpa, 1º Esq., 1750-000 Ameixoeira, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução sem habilitação legal, p. p. pelo artigo 3º n.º 1 do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 11-06-2003;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 24-05-2006, nos termos do artigo 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Moreira*.

**Anúncio n.º 1814/2008****Processo n.º 491/03.8PBCSC — Processo comum  
(tribunal singular)**

O/A Mm<sup>(a)</sup> Juiz de Direito Dr(a). Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 491/03.8PBCSC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Lidia Zecheru filho(a) de Telegescu Aurelia e de Zecheru Ion natural de: Roménia nascido em 23-06-1984 domicílio: R. Major Cabral de Quadros, 20-40, Rio Maior, 0000-000, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Furto simples, praticado em 17-03-2003;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 17-11-2006, nos termos do artigo 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Moreira*.

**Anúncio n.º 1815/2008****Processo n.º 505/03.1PFCSC — Processo comum  
(tribunal singular)**

O/A Mm<sup>(a)</sup> Juiz de Direito Dr.ª Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 505/03.1PFCSC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Mycola Bezruk filho(a) de Volodir Znozeln e de Oksana Zvozeln natural de Ucrânia; nacional de Ucrânia nascido em 11-11-1976 estado civil: Solteiro, Passaporte — At466508, domicílio: Rua Costa do Carvalho 172, 2º, Dt.º, S João Estoril, 2750-000, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Furto simples, p. p. pelo artigo 203º do C. Penal, praticado em 30-05-2003;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 28-05-2007, nos termos do artigo 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Moreira*.

**Anúncio n.º 1816/2008****Processo: 248/03.6GACSC  
Processo Comum (Tribunal Singular)**

O/A Mm<sup>(a)</sup> Juiz de Direito Dr(a). Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 248/03.6GACSC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Paulo Alexandre Ascensão Correia filho(a) de Olivio Monteiro Correia e de Antónia do Rosário Ascensão natural de: Cabo Verde; nacional de Portugal nascido em 07-08-1983 estado civil: Solteiro, profissão: Afagador de Madeiras, Autorização de residência — 326184 domicílio: E.P. de Linhó, 0000-000 Linhó, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 3º do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 30-03-2003;

por despacho de 26-09-2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter sido prestado T.I.R. pelo arguido.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Moreira*.

**Anúncio n.º 1817/2008****Processo n.º 279/02.3PFCSC — Processo comum  
(tribunal singular)**

O/A Mm<sup>(a)</sup> Juiz de Direito Dr.ª Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 279/02.3PFCSC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) José Luís Gomes de Pina filho(a) de Laurindo de Pina e de Ana Maria Gomes da Costa nacional de Cabo Verde nascido em 17-11-1982 estado civil: Solteiro, domicílio: Rua António Sacramento, n.º 96, R/c, Rana, 2775-000 S. Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Ofensa à integridade física simples, p. p. pelo artigo 143º do C. Penal, praticado em 07-04-2002;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 03-07-2007, nos termos do artigo 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Moreira*.

**Anúncio n.º 1818/2008**

O/A Mm<sup>(a)</sup> Juiz de Direito Dr(a). Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 6346/04.1TBCSC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Rui Pedro da Conceição Amaro filho(a) de Luciano Alves Amaro e de Maria de La